

MANIFESTO CONTRA O FASCISMO E EM DEFESA DA DEMOCRACIA

A maçonaria brasileira – tendo por aqui iniciado seus trabalhos em meados do Século XIX, tem prestado relevantes serviços ao país desde então. Liberdade e democracia constituíram, ao longo desses anos, valores fundamentais do espírito genuinamente maçônico. Não por acaso, fez-se presente em momentos difíceis por que passou o Brasil, vale dizer, a maçonaria foi protagonista em inúmeras questões nacionais, tais como exemplificam, a Independência do jugo português, a instauração de nossa República, a Inconfidência Mineira, a abolição da escravatura, a luta contra as ditaduras instaladas no curso de nossa história. Calcada no lema ternário – Liberdade, Igualdade e Fraternidade, a maçonaria – porque progressista, não poderia se furtar a sua missão neste delicado momento político nacional. O coletivo paraibano que congrega maçons progressistas, regulares e reconhecidos, cuja coragem e responsabilidade social já sinalizam para a vanguarda de nossa Sublime Ordem, reafirma perante a sociedade o compromisso de luta e de resistência contra toda e qualquer voz que se queira levantar em detrimento do Estado Democrático de Direito e em sentido mais amplo ao fundamento expresso no artigo 1º, inciso III de nossa Constituição Federal: a dignidade humana. Desde logo, e assentados no que prescreve a Carta Cidadã, entendemos que a razão que nos moveu na quadra oitocentista deve reencontrar em todos nós a força necessária para a defesa da plataforma democrática de que dispomos. O caminho de se reduzir a força do Direito ao direito da força não tem espaço entre os que buscam derrubar os muros da intolerância construindo pontes de fraternidade e boa convivência para as gerações vindouras. Não por outra razão temos – de modo expresso, como um dos fins a buscar o combate ao recurso da força e da violência. Sendo não só progressista, mas evolucionista-filosófica, a Ordem deve guardar os preceitos normativos que nos regem, tais como a prevalência do espírito sobre a matéria, o aperfeiçoamento social da humanidade o reconhecimento do trabalho como direito inalienável – razão pela qual não podemos convergir com a opção da redução do catálogo sócio-constitucional desses bens jurídicos. Em defesa do princípio da convivência das liberdades públicas, em nome da tradição libertária de que somos forjados, dizemos não ao discurso extremado – distante que é dos princípios que embalam nossa força maçônica, afinal, como nos lecionou nosso irmão Voltaire “a primeira lei da natureza é a tolerância - já que temos uma porção de erros e fraquezas”. Que o Grande Arquiteto do Universo guarde essa nação de todo e qualquer ataque que queira findar a liberdade, tolher a igualdade e fazer perecer a fraternidade que nos aquece os espíritos e os corações.

Coletivo Maçons Progressistas da PB

1. Adelson Marcelino Silva Júnior
2. Adjamilton Lopes
3. Adriano Lopes
4. Arnaldo Expedido
5. Benilton Lucena
6. Berlin Carvalho
7. Caio Wanderley
8. Carlos Antônio de Araújo Pessoa (Gena)
9. Carlos Lima
10. Cristiano Cláudio
11. Daniel Veiga Pessoa
12. David Monteiro
13. Eduardo Macedo
14. Edvaldo Faustino da Costa
15. Emerson de Almeida Fernandes
16. Esdras Sarmiento
17. Fernando Amorim
18. Francisco Félix Brasileiro Filho
19. Francisco Salustiano Correia Neto
20. Frank Steweson
21. Hallisson R. M. Gomes
22. Ivan da Costa Souza Júnior
23. Jackson Macêdo
24. Jailto Luís Chaves de Lima
25. Jandilson Feitosa
26. Joilson Domingos de Lima
27. Jorge da Costa Silva
28. José Alves Feitosa Filho
29. José Antonio Batista da Cunha
30. Jose Carlos Beserra
31. José Carlos de Abreu Amorim
32. José Ferreira Rocha
33. Josevaldo Feitosa
34. Josiney Davidson
35. Joy Allan
36. Júnior Marsi
37. Luiz Sérgio Gomes da Silva
38. Martinho Elias Rocha Paiva
39. Miguel Prudente
40. Moisés Pinho da Silva
41. Pedro Freire de Souza Filho
42. Pedro Júnior
43. Raoni Borges Barbosa
44. Ricardo Ferreira de Sousa
45. Romulo Gomes de França
46. Ronaldo França
47. Sérgio Carneiro
48. Sérgio Nilson de Faustino
49. Silvio de Pinho Gonçalves Neto
50. Ubiratan Luiz Santos do Nascimento
51. Valdegil Daniel de Assis
52. Vladimir Brito Cunha

